UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 140/2025, DE 21 DE fevereiro DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001335/2025-66:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Universidade Promotora de Saúde na UFJ.

Art. 2º A Comissão Permanente de Universidade Promotora de Saúde é a Representação da Universidade Federal de Jataí (UFJ) na Rede Brasileira de Universidades Promotoras de Saúde (REBRAUPS) e Rede Ibero Americana de Universidades Promotoras de Saúde

Art. 3º A Comissão Permanente de Universidade Promotora de Saúde é uma instância de assessoria institucional, autônoma, colegiada, multidisciplinar, deliberativa e científica.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Universidade Promotora de Saúde:

I Desenvolver ações que promovam a saúde dos servidores e estudantes na Universidade Federal de Jataí como parte do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI da UFJ;

II Articular a participação da Universidade Federal de Jataí na Rede Brasileira de Universidades Promotoras da Saúde (REBRAUPS) e na Rede Ibero Americana de Universidades Promotoras de Saúde (REIUPS);

III Fomentar ensino, pesquisa e extensão com foco em promoção da saúde e a construção de ambientes saudáveis;

IV Promover e favorecer o trabalho conjunto entre órgãos da sociedade (saúde, educação, meio

ambiente, cultura, desenvolvimento social e cidadania, esporte e lazer) e a Universidade com foco na promoção da saúde e a construção de ambientes saudáveis;

V Promover ações para a formação de multiplicadores para a promoção da saúde nos ambientes da universidade e na sociedade como um todo;

VI Disseminar os conceitos de promoção da saúde com enfoque na saúde única, compreendida como a indissociabilidade entre a saúde humana, animal, ambiental e vegetal para promover o planeta saudável;

VII Promover e incentivar ações de prevenção e enfrentamento do Assédio moral e sexual na UFJ como promoção da saúde;

VIII Promover e incentivar ações na perspectiva da inclusão no âmbito da UFJ e na comunidade como promoção da saúde;

IX Fomentar a produção científica relacionada à temática, promovendo discussões acadêmicas, reflexões e divulgações que potencializam a efetivação da Política Nacional de Promoção da Saúde;

X Promover e participar de eventos interdisciplinares com foco na promoção da saúde no âmbito da UFJ e em conjunto com a REBRAUPS e REIUPS;

XI Divulgar ações promovidas pela comunidade universitária com foco na promoção da saúde; e

XII Elaborar e apresentar relatórios anuais de suas ações.

Art. 5º Compete à Reitoria definir a composição da Comissão Permanente de Universidade Promotora de Saúde e sua presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, **Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 24/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396357** e o código CRC **6B38E11A**.
